



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLÓGICO**

CNPJ 28.929.901/0001-81

ANEXO II

PROPOSTA

A empresa F.T SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO – LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 28.929.901/0001-81, sediada na Rua Valentim Gentil 390, Vila Cicma na cidade de Adamantina –SP , telefone nº (18) 99619-0792, E-mail profissional ft.adm.tec@gmail.com e E-mail pessoal suzukisouza@gmail.com vem pela presente apresentar proposta de preço referente a execução de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e aviamento de proteção individual para manutenção de Sede da Câmara de Vereadores do Municípios de Fartura.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

CUSTO DA MÃO-DE-OBRA PARA 1 (UM) FUNCIONÁRIO:



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLOGICO**
CNPJ 28.929.901/0001-81

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Função	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	1
Salário mínimo		1.100,00

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

	%	R\$
Salário-base		1.253,07
Adicional de 10% - Edital	0%	-
Adicional de Insalubridade	0%	-
Adicional Noturno	0%	-
Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		1.253,07

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	250,61
A.02 FGTS	8,000%	100,25
A.03 SESI/SESC	0,000%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	0,000%	0,00
A.05 INCRA	0,000%	0,00
A.06 SEBRAE	0,000%	0,00
A.07 Salário Educação	0,000%	0,00
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,500%	18,80
TOTAL - GRUPO A	29,500%	369,66

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	104,42
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	10,744%	134,63
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,102%	1,28
B.04 Auxílio Doença	0,222%	2,78
B.05 Acidente de Trabalho	0,051%	0,64
B.06 Faltas Legais	0,415%	5,20
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,039%	0,49
B.08 Licença Paternidade	0,020%	0,25
TOTAL - GRUPO B	19,926%	249,69



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLOGICO**
CNPJ 28.929.901/0001-81

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,317%	3,97
C.02 Indenização Adicional	0,286%	3,58
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	0,756%	9,47
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,000%	0,00
TOTAL - GRUPO C	1,359%	17,03

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	0,562%	7,04
TOTAL - GRUPO D	0,562%	7,04

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,42
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,004%	0,05
TOTAL - GRUPO E	0,037%	0,47

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,197%	2,46
TOTAL - GRUPO F	0,197%	2,46

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	51,581%	646,34
---------------------------------------	----------------	---------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	1.899,41
--	-----------------

IV - BENEFÍCIOS		
Vale refeição (15,50 x 22 dias)		321,63
Cesta básica		115,72
Vale Transporte		0,00
Assistência médica familiar		9,74
Auxílio natalidade		3,93
PPR (VEDADO ACÓRDÃO 3336/12-TCU)		0,00
Auxílio médico- odontológico		7,78
Auxílio creche		7,70
Dia do trabalhador		1,39
TOTAL - INSUMOS (R\$)		467,89

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)	2.367,30
--	-----------------

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Materias/equipamentos	0,48%	11,27
Lucro	0,05%	1,19
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	0,53%	12,46
ISSQN ou ISS	3,00%	75,95
COFINS	2,40%	60,76
PIS	0,60%	15,19
TOTAL - Impostos	6,00%	151,90
% Total - LDI	6,94%	164,36

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)	2.531,66
---	-----------------

PREÇO MENSAL TOTAL PARA QUANTIDADE PREVISTA (R\$)	2.531,66
--	-----------------



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLOGICO**
CNPJ 28.929.901/0001-81

QUADRO RESUMO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
II	Composição da remuneração	R\$ 1.253,07
III	Encargos Sociais	R\$ 646,34
IV	Benefícios mensais e diários	R\$ 467,89
V	Lucro e despesas indiretas (BDI)	R\$ 164,36

Descrição	Valor	%
Insumos de Mão de Obra (Módulo: II+III+IV)	R\$ 2.367,30	92,0917663
Insumos de Mão de Obra (Módulo: V)	R\$ 164,36	7,9082337
Total	R\$ 2.531,66	100%

Modalidade de Garantia Contratual, caso vencedora do certame:

Caução em dinheiro	
Fiança Bancária	
Seguro Garantia	X

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Notas Explicativas Planilha de Composição de Custos:

ENCARGOS SOCIAIS:

Acórdão: 2646/2007 – Plenário; e admitida a fixação de limite máximo de valor para contratação, sendo vedada a fixação de limites mínimos de valor para componentes de preço, incluindo-se percentual mínimo de encargos sociais

Acórdão: 5151/2014 - Segunda Câmara e indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentuais, ainda que mínimos, para encargos sociais e trabalhistas. a administração pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas às obrigações trabalhistas

Acórdão: 720/2016 – Plenário; nos editais de licitação, e indevida a fixação de percentuais de encargos sociais e trabalhistas, ainda que mínimos.

Os percentuais de incidências são aqueles próprios de cada empresa, visto as suas ocorrências e peculiaridades.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS:

Tomamos como Base o SIEMACO CCT 2021.



**ADMINISTRATIVO E
TECNOLOGICO**
CNPJ 28.929.901/0001-81

Apresentamos para apreciação a CCT do Siemaco de São Paulo, uma vez que para simples conferência é essencial, já que os sindicatos regionais seguem fielmente a matriz do SEAC.

Conforme acórdão 3.336/2012 do TCU – Plenário é vedado o repasse do custo do PLR ao Contratante.

IMPOSTOS E TRIBUTOS:

Empresa enquadrada no Lucro Presumido.

Conforme a SUMULA 254, é indevida a composição de custos apresentando IRPJ e CSLL pois tem natureza personalíssima e não pode onerar ao contratante.

VALE TRANSPORTE:

Não houve incidência de vale transporte na planilha de composição de custos.

UNIFORMES:

Não houve incidência de valores de uniformes na planilha de composição de custos, considerando que não foi exigido nenhum uniforme específico com timbres da municipalidade, sendo possível a utilização por parte da empresa do grande estoque de uniformes padronizados para a função que a empresa detém.

EPI's / MATERIAIS / PRODUTOS / EQUIPAMENTOS:

Houve incidência de valores irrisórios na planilha de composição de custos, considerando que a empresa compra em grande quantidade para atendimento de todos os contratos, e com isso detém quantidade significativa em estoque para atendimento por parte dos supervisores locais e regionais.

DOS VALORES FINAIS:



ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO

CNPJ 28.929.901/0001-81

1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).
2. A desclassificação de proposta por inexecução deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário)

VOTO

18. De se destacar, ainda, que não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas. Com isso, infiro que atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta."

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS TODOS OS CUSTOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUE PREVEMOS TODOS OS CUSTOS REAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE IREMOS EXECUTAR OS SERVIÇOS COM TODA EFICÁCIA.

Conquistar este contrato faz parte da estratégia de expansão de nossa empresa na região, totalmente amparados pela legislação.

B.D.I – Benefícios e Despesas Indiretas para serviços de limpeza: 6,94%

Valor Mensal para 01 (um) funcionário = R\$ 2.531,66 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Valor Global (12 meses) = R\$ 30.380,00 (Trinta Mil Trezentos e Oitenta Reais)

Prazo de início dos trabalhos: imediato após a assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de serviço.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Pagamento mensais, mediante apresentação de nota fiscal, devendo ocorrer no mês subsequente ao da prestação dos serviços.



ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO

CNPJ 28.929.901/0001-81

Locais de Prestação dos serviços:

Rua Joao Carlos N. Ribeiro, nº 235, Centro – Fartura/SP (sede do Poder Legislativo)

A empresa F.T SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO – LTDA, é optante pelo simples Nacional.

Qualificação para elaboração do contrato:

Nome completo: Fabio Aparecido de Souza Suzuki

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Viúvo

Profissão: Sócio Administrador

RG: 27.114.093-8

CPF: 289.130.618-05

Endereço: Rua General Izidoro, 9191, Vila Fatima, Adamantina –SP CEP- 17800.000

E-mail pessoal: suzukisouza@gmail.com

Número da conta corrente: 273142-4 **agencia:** 0282 **banco:** 442

Adamantina-SP, 22 de julho de 2021.

28.929.901/0001-81
FT SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA
RUA VALENTIM GENTIL, 390
SALA 05 - VILA CICMA
CEP: 17800-000 - ADAMANTINA - SP

F.T SERVICE- ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - LTDA
FABIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 27.114.093-8
CPF: 289.130.618-05